

**LEI MUNICIPAL N.º 669 06 DE SETEMBRO DE 2005.**

**(QUE DISPÕE SOBRE AUMENTO DA ALÍQUOTA  
PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES).**

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 15% (quinze por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do exercício, nos termos dos Artigos 7º e 43º da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, aos 06 dias do mês de Setembro de 2.005.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**